



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

PREÂMBULO

O **Município de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Atila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy, por intermédio do seu Pregoeiro(a), designado pelo Decreto nº 046/2013, de 02 de agosto de 2013 e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade "**Pregão Presencial**", para **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme **Processo nº 006802/2013**. Todos os procedimentos serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 007/2011, de 1º de Fevereiro de 2011, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

1 - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme as especificações, demais condições e informações contidas no Anexo I do presente Edital.

1.2 - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Assinatura da Ata de Registro de Preços. Durante o prazo de validade da Ata, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.

1.3 - O prazo para **entrega** do objeto licitado neste Pregão será de **até 05 (cinco) dias** a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

1.4 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 258.870,37 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), conforme discriminado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 - Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.

2.2 - Processo Administrativo: nº. 6802/2013

2.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ÍTEM

2.4 - Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação:

005002.123650413.067 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes para Escola; 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 110700000 - Recurso do FNDE ;

005002.123660052079 - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 160400000 - Royalties do Petróleo e 110700000 - Recursos do FNDE.

2.5 - Data e horário do Credenciamento e da abertura dos envelopes: Às 09 h do dia 26 de maio de 2014, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (ANEXO III).

2.5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 - PROPOSTA e nº 002 - HABILITAÇÃO.

2.6 - Local de realização do Pregão: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

3.1 - Após a homologação da presente licitação, será assinada Ata de Registro de Preços entre as partes, conforme o Anexo VI, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

3.2 - A partir da convocação, que se dará por e-mail ou por ofício, a proponente terá até 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.

3.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para, após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste certame as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Todos os documentos do ENVELOPE **Nº.02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações deste Município (hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **PREVIAMENTE** à abertura dos envelopes), sendo passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

4.2.1 - Os documentos serão autenticados por servidor do setor de licitações, a partir do ORIGINAL (NÃO será aceito CÓPIA AUTENTICADA para efeito de autenticação).

4.2.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.

4.3 - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.4 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

4.5 - Não serão admitidas a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

4.6 - É vedada participação nesta Licitação de empresas ou consórcio e/ou grupo de empresas, bem como a delegação ou subcontratação dos produtos ora licitados.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), com poderes para responder pela representada, especialmente na realização de lances, para todos os fins legais.

5.2 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e no mesmo local, conforme previsto no item 2.5 do edital.

5.2.1 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal, devendo tais poderes serem expressos. Não será aceito credenciamento ou procuração com poderes gerais para lances verbais e sucessivos.



EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

5.2.2 - Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exhibirá ao (a) Pregoeiro(a) QUALQUER DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II) que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTES PREGÃO, OU INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO** que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

5.2.3 - Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem 5.2.2 possui poderes para a outorga, podendo apresentar quaisquer dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.4 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor presta-se observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto da licitação.

5.2.5 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e dos seus termos aditivos, do documento de eleição dos seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de registro de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.2.6 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando a Certidão expedida pela junta comercial, conforme art. 8º da IN 103/2007.

5.2.7.1 - As empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei nº 9.317/96, deverão apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>>

5.2.7.2 - Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar a comprovação exigida nas alíneas "a" ou "b" deste sub ítem não terá os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

5.3 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando à apresentação de novas propostas e interposição de recurso.

5.4 - A apresentação, na fase do credenciamento, do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado **ISENTA O LICITANTE DE APRESENTÁ-LOS NO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**, item 8.1.1 deste edital.

5.5 - No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar a Declaração de que cumpre os requisitos da Habilitação, conforme modelo no anexo III.

5.6 - No ato do credenciamento o licitante, devidamente credenciado, caso não apresente requisitos da Habilitação, conforme modelo no anexo III, poderá preencher no momento do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

6 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Até os 26 dias do mês de maio de 2014 às 09:00 h os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), deverão ser entregues separadamente no protocolo geral do Município localizado no 1º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Município de Presidente Kennedy - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº.00025/2014 Envelope nº 001 - PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

6.1.1 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

6.1.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 2.5.

6.1.3 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 2.5 em envelope apartado juntamente com o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado que deverá trazer os seguintes dizeres "Município de Presidente Kennedy - ES - Pregão Presencial nº 00025/2014 - Envelope DECLARAÇÃO".

6.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA - deverá conter as informações/documentos exigidos no item 7 deste edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO - deverá conter os documentos e as informações exigidas no item 8 deste edital.

6.3 - Utilizar preferencialmente o modelo de etiqueta para identificar os envelopes.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 00025/2014

ABERTURA: 26 de Maio de 2014 às 09:00 h

ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:00025/2014

ABERTURA: 26 de Maio de 2014 às 09:00 h

ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO

6.4 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei 8.666/93.

7 - ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) A discriminação do OBJETO ofertado, **INCLUSIVE MARCA**, observando-se o disposto no item 1 deste edital, e no Anexo I (termo de referência e demais condições).

b) validade da proposta, é de 12 (doze) meses, que coincide com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

c) declaração do proponente, na própria proposta de que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme Termo de Referência.

7.2.1 - O valor GLOBAL da proposta poderá ser apresentado em algarismo e por extenso, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX).

7.2.2 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total apresentado, será levado em consideração o valor do primeiro (unitário).

7.2.3 - Em caso de divergência do preço GLOBAL expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o preço do último (extenso).

7.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.

7.4 - Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para este Município.

7.5 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

7.6 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

7.7 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.8 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

8 - ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO** - os documentos abaixo enumerados:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11.



**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

8.1.3- Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para execução do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder a execução do(s) objeto(s) licitado;

8.1.4 - Qualificação Econômica - financeira

a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, com prazo de validade em vigor.

8.1.5 - Declarações

a) Declaração de ciência que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, ficando o Município de Presidente Kennedy isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

b) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação, no prazo determinado pelo Município de Presidente Kennedy, contado do recebimento da notificação desta;

c) Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar conforme Anexo IV deste Edital;

d) Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.

8.2 - As certidões exigidas no item 8.1.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

8.2.1 - Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

8.2.2 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

8.2.3 - O(A) Pregoeiro(a), durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos "sites" dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

9 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

9.1 - Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes.

9.2 - Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.2.1 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 2.5.1.

9.3 - O(A) Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando as propostas e classificando-as pelo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições ou que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

9.4.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. VIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.**

9.4.2 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso VIII, do mesmo artigo e da mesma Lei, poderão os autores das propostas mais vantajosas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Uma vez classificadas as propostas o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente o (s) licitante (s), de forma sequencial, a apresentar (em) lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de preço mais elevado e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.6 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 - O(A) Pregoeiro(a) durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

9.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.10 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadrem nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições dos artigos 44 ao 45.

9.11 - Em seguida o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitáveis as propostas será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste edital.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR ITEM o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

9.15 - A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita com mais de uma das empresas licitantes, e vencedoras do certame.

9.16 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a apresentação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o(a) Pregoeiro(a) vier a



EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital, a idoneidade do proponente, bem como, a Lei de Licitações.

9.17 - O(A) Pregoeiro(a), ou a autoridade superior, poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em quaisquer dos envelopes.

9.18 - Ao final da Sessão Pública o(a) Pregoeiro(a) franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

9.19 - Será lavrada uma ata circunstanciada, assinada por todos os presentes, nos termos do §1º do art. 43 da Lei 8.666/93.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

10.1.1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.2 - Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) no que couber, os recursos devem seguir as condições previstas no art. 109 da lei 8.666/93
- b) serem dirigidos ao(à) Prefeito(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- d) não serão aceitos recursos via fax, e-mail ou sedex.
- e) O recurso deverá ser dirigido à Pregoeira Oficial e protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8h às 11h e das 12h30min às 17h, exceto na sexta-feira que será até às 16h.

10.3 - As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser dirigida à Pregoeira Oficial e protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8h às 11h e das 12h30min às 17h, exceto na sexta-feira que será até às 16h.
- b - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao(à) Pregoeiro(a), indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- c - O(A) Pregoeiro(a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.
- d - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1- Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto,



EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

11.2 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Homologada esta licitação, o Órgão Gerenciador convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

12.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

12.3 - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão prazo inicial o recebimento da ordem de compra.

12.4 - É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 3.3, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 14.

12.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

12.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

13 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

13.3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Compra.

14 - DAS SANÇÕES PROPOSTAS

14.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

14.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

14.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:



**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

14.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

14.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.1.5.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15 - DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento somente será efetuado após a aprovação de Documento Fiscal hábil, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome do **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal.

15.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

15.1.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do ANEXO I.

15.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

15.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

15.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Ao apresentar proposta, fica entendido que as empresas licitantes conhecem todas as condições estabelecidas no presente edital, e nos seus anexos.

16.2 - Ao(À) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

16.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados sob pena de responder legalmente por seus atos.

16.4 - O(A) Pregoeiro(a) solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

16.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o(a) Pregoeiro(a), assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos licitantes, bem como qualquer servidor deste Município.

16.6 - O(A) Pregoeiro(a) resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

16.7 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser feito diretamente no Setor de Licitações, podendo ser através do e-mail licitacao@presidentekennedy.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3535-1917, até 24 horas antes da abertura do procedimento licitatório.

16.8 - Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do edital e das condições nele estabelecidas.

16.9 - Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste edital são os previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.10 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.11 - Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência e Demais Condições;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento às exigências habilitatórias;

Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

Anexo V - Modelo Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da CF.;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta de Contrato.

Presidente Kennedy-ES, 02 de Maio de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

**Selma Henriques de Souza
Pregoeira Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**



EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

17 - ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA

Objeto

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Material Permanente para atender a Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino no ano 2013, por um período de 12 (Doze) meses, na Modalidade de Pregão para Registro de Preço, o recurso será proveniente do Salário Educação Conforme a Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação :

005002.123650413.067 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes para Escola; 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recurso: 110700000 – Recurso do FNDE;

005002.123660052079 – Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos – EJA – 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos: 160400000 – Royalties do Petróleo e 110700000 – Recursos do FNDE.

A entrega devida ser de forma parcelada de acordo com a necessidade.

Justificativa

A aquisição deste material justifica - se pela necessidade das Escolas da Rede Municipal se estruturar fisicamente e desempenhar um ótimo trabalho nas atividades pedagógicas dos educando da rede de ensino.

Detalhamento do Objeto

1. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

2. O objeto licitado deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de ordem de compra, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Av. Orestes Bahiense, S/N, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP: 29.350.000, próximo ao Posto Municipal de Saúde em dia e horário de expediente (2ª a 6ª feira das 8 às 17 horas).

3. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade. Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca PARCIAL ou TOTAL do mesmo, correrá também por conta da empresa vencedora, todas as despesas inerentes a esta devolução e, ou sua substituição.

Atribuições

Obrigações da Secretaria Municipal de Educação:

1. Encaminhar a Ordem de Fornecimento com as informações necessárias ao cumprimento do objeto.
2. No ato do recebimento o servidor deverá se certificar acerca do atendimento à especificação contida neste Termo de Referência, registrando em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa.
3. Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal, correspondente ao mês anterior ao do fornecimento do objeto;
4. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a nota.

Obrigações do FORNECEDOR:

1. Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;
2. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas;
3. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;
4. Providenciar a troca, às suas expensas, dos produtos entregues com defeitos e/ou que não correspondam às especificações solicitadas; Responsabilizar-se pelos danos causados.
5. Repor no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer produto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;
6. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
8. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; Outras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

9. Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;

10. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;

11. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

Condições de pagamento

1. Pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, apurando-se o valor de acordo com as quantidades requisitadas e entregues, sendo pago, após a devida apresentação da respectiva fatura no setor competente do município.

2. O faturamento será efetuado no mês de competência e a respectiva fatura e Nota Fiscal deverão ser entregues no setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, localizada na Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, juntamente com os certificados de regularidade fiscal e trabalhista, até 10 dias a partir da entrega. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NF/Fatura, na Tesouraria da PMPK e/ou na agência bancária indicada pelo FORNECEDOR.

Dos Recursos

1. Os materiais a serem adquiridos serão custeados com os recursos proveniente do salário educação conforme a Dotação Orçamentária:

Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Municipais de Ensino Fundamental: 44.90.52.00000- Equipamentos Material Permanentes - Fonte de Recurso FNDE;

Manutenção do Ensino Infantil: 44.90.52.00000 - Equipamentos Materiais Permanentes - Fonte de Recurso FNDE;

Manutenção das atividades do Ensino Jovens e Adultos: 44.90.52.00000 - Equipamentos Material Permanentes e Fonte de Recurso FNDE no percentual estimado de 50% e custeado do Recursos do Royalties no percentual de 50 %.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documentação exigida (cópias autenticadas) - Obs: Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos.

Contrato Social / CNPJ

Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos;

Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade, compreendendo:

CNDT-certidão negativa de débitos trabalhistas- Lei Nº12. 440/2011.

INSS e FGTS

Avaliação das Propostas

Será adotado o critério de menor preço por item ofertado, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade e entrega.

Contratação

Nos termos do Contrato Padrão e das Condições Gerais anexas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003	00005361	<p>ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS</p> <p>ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa, PÉS DESLIZANTES, MED. 1,33 x 0,47 x 0,67 cm.</p> <p>ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFICIO. CONTEM 4 REFORÇOS INTERNOS TIPO Z, PORTA- ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO, FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. (OPCIONAL KIT PE REGULÁVEL).</p> <p>ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (1,50MM), Nº 18 (1,20MM), Nº 20 (0,90MM), Nº 24 (0,60MM) E Nº26 (0,45MM).</p> <p>ACABAMENTO: TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ COM CAMADA DE 30ª 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C. COR: AZUL.</p> <p>DIMENSÕES:.. .ALT.....LARG.....PROF. EXTERNAS: . 1335MM.....470MM.....570MM INTERNAS (GAVETAS): . 250MM.....390MM.....470MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>		UND	13	530,60	
00002	00004	00017551	<p>ARMARIO C/ 02 PORTAS</p> <p>ARMÁRIO C/ 02 PORTAS C/ CHAVE E 04 PRATELEIRAS, PÉS DESLIZANTES, MED. 1,90X0,40X0,90CM.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR C/ 03 REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE (OPCIONAL KIT PÉ REGULÁVEL). ESTRUTURA: TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) E Nº 26 (0,45MM). ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240° C OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120° C. CAPACIDADE: 20KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUIDOS). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM MEIO AMBIENTE.</p> <p>DIMENSÕES: ALT.....LARG.....PROF. EXTERNAS: 1900MM.....800MM.....400MM INTERNAS: 1830MM.....795MM.....375MM COR: AZUL PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>		UND	49	714,57	
00003	00006	00015207	<p>ROUPEIRO EM AÇO</p> <p>ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - TOTALMENTE MONTÁVEL - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS - 3 VÃOS COM 4 PORTAS SOBREPOSTAS - FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO OU FECHADURA TIPO YALE C/ 2 CHAVES - PÉS REMOVÍVEIS - MONTAGEM EM SÉRIE ILIMITADA - CHAPA #26.....0,45MM 		UND	1	1.243,76	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL E - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - OUTRAS CORES</p> <p>DIMENSÕES.....ALT.....LARG.....PROF EXTERNAS.....1930MM.....1035MM.....400MM INTERNA DE CADA VÃO.....410MM.....280MM.....375MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>					
00004	00007	00017552	<p>CADEIRA SECRETARIA</p> <p>CADEIRA SECRETARIA APROXIMAÇÃO ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 Á 50KG/M3; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45Á 50KG/M3; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. ESTRUTURA: ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 19,05MM DIÂMETRO E PAREDE 1,06MM; SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 20X48MM, PAREDE 1,50MM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO; ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200°C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIE METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: COR: AZUL LARGURA TOTAL DA CADEIRA 400MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 525MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA 825MM ALTURA DO ENCOSTO 270MM LARGURA DO ENCOSTO 365MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 395MM LARGURA DO ASSENTO 440MM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 470MM PRODUTO DE ACORDO C/A ABNT, E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL. GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS DO FABRICANTE.</p>		COMP	92	200,60	
00005	00008	00004663	<p>LONGARINA COM 03 LUGARES</p> <p>LONGARINA C/ 03 LUGARES C/ BRAÇOS ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 Á 50KG/M3; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 Á 50KG/M3; MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35MM; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. BRAÇOS: APOIA BRAÇOS AMERICANO, EM POLIURETANO</p>		UND	1	1.184,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>INJETADO INTEGRAL SKIN COM ESTRUTURA EM AÇO. ESTRUTURA: PÉ EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 40X77MM, PAREDE DE 1,90MM; ESTRUTURA LATERAL DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70MM, PAREDE DE 1,20MM; TUBO DA LONGARINA EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X50MM DUPLOS, PAREDE DE 1,06MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO; ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200°C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: COR: AZUL LARGURA TOTAL DA CADEIRA 700MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA 1060-1180MM ALTURA DO ENCOSTO 615MM LARGURA DO ENCOSTO 460MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 550MM LARGURA DO ASSENTO 480MM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 460-580MM PRODUTO DE ACORDO C/ A ABNT, E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL. GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS DO FABRICANTE.</p>					
00006	00009	00017553	<p>ESTAÇÃO DE TELEMARKETING SIMPLES COM DIVISÃO SUPERIOR ESTAÇÃO DE TELEMARKETING SIMPLES COM DIVISÃO SUPERIOR TAMPO MDP-BP ACABAMENTO EM PERFIL FLEXÍVEL PÉ PAINEL MDP-BP ACABAMENTO EM PERFIL FLEXÍVEL DIMENSÕES.....ALT.....LARG.....PROF TAMPO.....1200MM.....1000MM.....800MM DIVISÓRIA.....465MM.....1000MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>		UND	5	761,60	
00007	00010	00013495	<p>CADEIRA EXECUTIVA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 13MM ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50KG/M3 CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER SPACE. ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50KG/M3; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER SPACE. BRAÇOS: APOIA BRAÇOS SL, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE</p>		UND	2	508,83	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO ROLAMENTO COM 50MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS; TELESCÓPIO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA; MECANISMO: MECANISMO DO TIPO BACK-SYSTEM, DE ESTRUTURA MONOBLOCO COM ASSENTO FIXO TENDO 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125MM E 160 X 200MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES. POSSUI MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ACABAMENTO: COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS DO MECANISMO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200º C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. LARGURA TOTAL DA CADEIRA 700MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA 840-1040MM ALTURA DO ENCOSTO 390MM LARGURA DO ENCOSTO 430MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 440MM LARGURA DO ASSENTO 480MM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 420-540MM</p> <p>PRODUTO DE ACORDO C/ A ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL. GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>					
00008	00011	00013960	<p>ESTANTE</p> <p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM. ACOMPANHAM TAMBÉM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO EM X E FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDO. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C (NA COR CINZA CRISTAL). ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM) CAPACIDADE: PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA 25 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME.</p>		UND	55	298,67	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			DIMENSÕES - 1,98X 0,92X 0,30 (ALT X LARG. X PROF.) PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.					
00009	00012	00017554	ESTANTE P/ BIBLIOTECA ESTANTE P/ BIBLIOTECA SIMPLES FACE COM BASE - ESTANTE SIMPLES FACE - OPCIONALMENTE PODE-SE AUMENTAR O NÚMERO DE PRATELEIRAS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL E - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - OUTRAS CORES - FIXAÇÃO NA PAREDE - 1 BASE FIXA E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 60MM - CAPACIDADE POR PRATELEIRA.....60KG DIMENSÕES.....ALT.....LARG.....PROF2000MM.....1020MM.....265MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.		UND	25	765,60	
00010	00013	00008397	MESA SECRETARIA COM TRES GAVETAS MESA SECRETARIA 1,20M C/ 03 GAVETAS TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 790MM(L)X470MM(P)25MM(E), COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT DE 180° EM PVC (POLIRESTILENO). RETAGUARDA: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 300MM(A)X1000MM(L) PARA MESA MX 120, PÉS: CONFECCIONADOS EM AÇO CHAPA #20(0,90MM) MEDINDO SENDO TRÊS ESTRUTURAS: BARRA LIGAÇÃO MEDINDO 19MM(A)X460MM(L)X40(P), CHAPA RETANGULAR MEDINDO 665MM(A)X208MM(L), E BASE OBLONGA MEDINDO 12,5 RAIOS, BOCA OBLONGA 25MM(A)X50MM(L)463MM(C), COM 1 TUBO ESTRUTURAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA NOS PÉS COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1° (20MM) COM 90° A 2° DOBRA COM (40MM) Á 90° E TERMINANDO COM (20MM) Á 90° E COM (665MM) DE ALTURA. POSSUI ALMOFADA CONFECCIONADA EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. PONTEIRAS: SAPATA PLÁSTICA MEDINDO 29X58MM EM POLIRESTILENO(PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DERIVADO DO PETRÓLEO). PÉ NIVELADOR TIPO OCTAGONAL COM EXCESSURA DE (5MM) DE POLIRESTILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO Á DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO. DIMENSÕES:..... ALT.....LARG.....PROF740MM.....1210MM.....615MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.		UND	4	338,00	
00011	00015	00017556	MESA P/ PROFESSOR 1,20		UND	27	290,75	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>MESA P/ PROFESSOR 1,20M ; TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL),REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 790MM(L)X470MM(P)25MM(E), COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT DE 180° EM PVC (POLIRESTILENO). RETAGUARDA: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL),REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 300MM(A)X1000MM(L) PARA MESA MX 120, PÉS. CONFECCIONADOS EM AÇO CHAPA #20(0,90MM) MEDINDO SENDO TRÊS ESTRUTURAS: BARRA LIGAÇÃO MEDINDO 19MM(A)X460MM(L)X40(P),CHAPA RETANGULAR MEDINDO 665MM(A)X208MM(L),E BASE OBLONGA MEDINDO 12,5 RAIOS, BOCA OBLONGA 25MM(A)X50MM(L)463MM(C),COM 1 TUBO ESTRUTURAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA NOS PÉS COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1° (20MM) COM 90° A 2° DOBRA COM (40MM) Á 90° E TERMINANDO COM (20MM) Á 90° E COM (665MM) DE ALTURA. POSSUI ALMOFADA CONFECCIONADA EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL),REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. PONTEIRAS: SAPATA PLÁSTICA MEDINDO 29X58MM EM POLIRESTILENO(PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DERIVADO DO PETRÓLEO). PÉ NIVELADOR TIPO OCTAGONAL COM EXPESSURA DE (5MM)DE POLIRESTILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO Á DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO. DIMENSÕES:..... ALT.....LARG.....PROF.740MM.....1210MM.....615MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>					
00012	00016	00017557	<p>BANQUETA CROMADA COM ENCOSTO</p> <p>BANQUETA CROMADA COM ENCOSTO ALTURA : 45 CM</p> <p>MODELO :BANQUETA PINTURA :CROMADA E PINTURA REVESTIMENTO :CORINO CATEGORIA :4 PÉS LARGURA :32 CM PROFUNDIDADE :32 CM DESCRIÇÃO : ASSENTOS COR : PRETO, TUBO CROMADO -</p>		UND	6	294,50	
00013	00018	00005361	<p>ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS</p> <p>ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSAS, PÉS DESLIZANTES, MED. 1,33 x 0,47 x 0,67 cm. ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO. CONTEM 4 REFORÇOS INTERNOS TIPO Z, PORTA- ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. (OPCIONAL KIT PE REGULÁVEL). ESTRUTURA:</p>		UND	12	530,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (1,50MM), Nº 18 (1,20MM), Nº 20 (0,90MM), Nº 24 (0,60MM) E Nº26 (0,45MM). ACABAMENTO: TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ COM CAMADA DE 30ª 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C. COR: AZUL. DIMENSÕES: .ALT.....LARG.....PROF. EXTERNAS: 1335MM.....470MM.....570MM INTERNAS (GAVETAS): 250MM.....390MM.....470MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>					
00014	00019	00017551	<p>ARMARIO C/ 02 PORTAS ARMÁRIO C/ 02 PORTAS C/ CHAVE E 04 PRATELEIRAS, PÉS DESLIZANTES, MED. 1,90X0,40X0,90CM. CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR C/ 03 REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE (OPCIONAL KIT PÉ REGULÁVEL). ESTRUTURA: TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) E Nº 26 (0,45MM). ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240° C OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120° C. CAPACIDADE: 20KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUIDOS). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM MEIO AMBIENTE. DIMENSÕES: ALT X LARG X PROF. EXTERNAS: X 1900MM X 800MM X 400MM INTERNAS: X 1830MM X 795MM X 375MM COR: AZUL PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>		UND	35	714,57	
00015	00021	00015207	<p>ROUPEIRO EM AÇO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS - TOTALMENTE MONTÁVEL - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS - 3 VÃOS COM 4 PORTAS SOBREPOSTAS - FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO OU FECHADURA TIPO YALE C/ 2 CHAVES - PÉS REMOVÍVEIS - MONTAGEM EM SÉRIE ILIMITADA - CHAPA #26..... ...0,45MM - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL E - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - OUTRAS CORES DIMENSÕES.....ALT.....LARG.....PROF EXTERNAS.....1930MM.....1035MM.....400MM INTERNA DE CADA VÃO.....410MM...280MM.....375MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>		UND	2	1.243,76	
00016	00022	00017552	<p>CADEIRA SECRETARIA CADEIRA SECRETARIA APROXIMAÇÃO ASSENTO:</p>		COMP	43	200,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50KG/M3; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45À 50KG/M3; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. ESTRUTURA: ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 19,05MM DIÂMETRO E PAREDE 1,06MM; SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 20X48MM, PAREDE 1,50MM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO; ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200°C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIE METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: COR: AZUL LARGURA TOTAL DA CADEIRA 400MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 525MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA 825MM ALTURA DO ENCOSTO 270MM LARGURA DO ENCOSTO 365MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 395MM LARGURA DO ASSENTO 440MM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 470MM PRODUTO DE ACORDO C/ A ABNT, E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL. GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS DO FABRICANTE.</p>					
00017	00023	00004663	<p>LONGARINA COM 03 LUGARES</p> <p>LONGARINA C/ 03 LUGARES C/ BRAÇOS ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50KG/M3; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50KG/M3; MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35MM; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. BRAÇOS: APOIA BRAÇOS AMERICANO, EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN COM ESTRUTURA EM AÇO. ESTRUTURA: PÉ EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 40X77MM, PAREDE DE 1,90MM; ESTRUTURA LATERAL DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70MM, PAREDE DE 1,20MM; TUBO DA LONGARINA EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X50MM DUPLOS, PAREDE DE 1,06MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO; ACABAMENTO:</p>		UND	4	1.184,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200°C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: COR: AZUL LARGURA TOTAL DA CADEIRA 700MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA 1060-1180MM ALTURA DO ENCOSTO 615MM LARGURA DO ENCOSTO 460MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 550MM LARGURA DO ASSENTO 480MM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 460-580MM PRODUTO DE ACORDO C/A ABNT, E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL. GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS DO FABRICANTE.</p>					
00018	00024	00017553	<p>ESTAÇÃO DE TELEMARKETING SIMPLES COM DIVISÃO SUPERIOR ESTAÇÃO DE TELEMARKETING SIMPLES COM DIVISÃO SUPERIOR TAMPO MDP-BP ACABAMENTO EM PERFIL FLEXÍVEL PÉ PAINEL MDP-BP ACABAMENTO EM PERFIL FLEXÍVEL D I M E N S Õ E S A L T L A R GPROF TAMPO.....1200MM.....1000MM.....800MM DIVISÓRIA..... 465MM.....1000MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>		UND	8	761,60	
00019	00025	00013495	<p>CADEIRA EXECUTIVA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 13MM ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50KG/M3 CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER SPACE. ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50KG/M3; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER SPACE. BRAÇOS: APOIA BRAÇOS SL, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO ROLAMENTO COM 50MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE</p>		UND	6	508,83	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS; TELESCÓPIO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA; MECANISMO: MECANISMO DO TIPO BACK-SYSTEM, DE ESTRUTURA MONOBLOCO COM ASSENTO FIXO TENDO 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125MM E 160 X 200MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES. POSSUI MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ACABAMENTO: COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS DO MECANISMO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200º C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. LARGURA TOTAL DA CADEIRA 700MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA 840-1040MM ALTURA DO ENCOSTO 390MM LARGURA DO ENCOSTO 430MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 440MM LARGURA DO ASSENTO 480MM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 420-540MM</p> <p>PRODUTO DE ACORDO C/ A ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL. GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>					
00020	00026	00013960	<p>ESTANTE</p> <p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM. ACOMPANHAM TAMBÉM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO EM X E FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDO. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 ºC (NA COR CINZA CRISTAL). ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM) CAPACIDADE: PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA 25 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME. DIMENSÕES - 1,98X 0,92X 0,30 (ALT X LARG. X PROF.) PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>		UND	25	298,67	
00021	00027	00017554	<p>ESTANTE P/ BIBLIOTECA</p> <p>ESTANTE P/ BIBLIOTECA SIMPLES FACE COM BASE - ESTANTE SIMPLES FACE - OPCIONALMENTE PODE-SE AUMENTAR O NÚMERO DE PRATELEIRAS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL E</p>		UND	15	765,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			- PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - OUTRAS CORES - FIXAÇÃO NA PAREDE - 1 BASE FIXA E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 60MM - CAPACIDADE POR PRATELEIRA..... DIMENSÕES.....ALT.....LARG.....PROF2000MM.....1020MM.....265MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.					
00022	00028	00008397	MESA SECRETARIA COM TRES GAVETAS MESA SECRETARIA 1,20M C/ 03 GAVETAS TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL),REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 790MM(L)X470MM(P)25MM(E), COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT DE 180º EM PVC (POLIRESTILENO). RETAGUARDA: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL),REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 300MM(A)X1000MM(L) PARA MESA MX 120, PÉS. CONFECCIONADOS EM AÇO CHAPA #20(0,90MM) MEDINDO SENDO TRÊS ESTRUTURAS: BARRA LIGAÇÃO MEDINDO 19MM(A)X460MM(L)X40(P),CHAPA RETANGULAR MEDINDO 665MM(A)X208MM(L),E BASE OBLONGA MEDINDO 12,5 RAO, BOCA OBLONGA 25MM(A)X50MM(L)463MM(C),COM 1 TUBO ESTRUTURAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA NOS PÉS COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1º (20MM) COM 90º A 2º DOBRA COM (40MM) Á 90º E TERMINANDO COM (20MM) Á 90º E COM (665MM) DE ALTURA. POSSUI ALMOFADA CONFECCIONADA EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL),REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. PONTEIRAS: SAPATA PLÁSTICA MEDINDO 29X58MM EM POLIRESTILENO(PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DERIVADO DO PETRÓLEO). PÉ NIVELADOR TIPO OCTAGONAL COM EXPESSURA DE (5MM)DE POLIRESTILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPÁCTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO Á DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO. D I M E N S Õ E S : ALT.....LARG.....PROF.740MM.....1210MM.....615MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.		UND	8	338,00	
00023	00030	00017556	MESA P/ PROFESSOR 1,20 MESA P/ PROFESSOR 1,20M ; TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL),REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 790MM(L)X470MM(P)25MM(E), COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT DE 180º EM PVC (POLIRESTILENO). RETAGUARDA: CONFECCIONADO EM MDP BP		UND	15	290,75	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>(15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 300MM(A)X1000MM(L) PARA MESA MX 120, PÉS. CONFECCIONADOS EM AÇO CHAPA #2(0,90MM) MEDINDO SENDO TRÊS ESTRUTURAS: BARRA LIGAÇÃO MEDINDO 19MM(A)X460MM(L)X40(P), CHAPA RETANGULAR MEDINDO 665MM(A)X208MM(L), E BASE OBLONGA MEDINDO 12,5 RAIOS, BOCA OBLONGA 25MM(A)X50MM(L)X463MM(C), COM 1 TUBO ESTRUTURAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA NOS PÉS COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1º (20MM) COM 90º A 2º DOBRA COM (40MM) Á 90º E TERMINANDO COM (20MM) Á 90º E COM (665MM) DE ALTURA. POSSUI ALMOFADA CONFECCIONADA EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. PONTEIRAS: SAPATA PLÁSTICA MEDINDO 29X58MM EM POLIRESTILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DERIVADO DO PETRÓLEO). PÉ NIVELADOR TIPO OCTAGONAL COM EXCESSURA DE (5MM) DE POLIRESTILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO Á DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO. DIMENSÕES:..... ALT.....LARG.....PROF.....740MM.....1210MM.....615MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>					
00024	00031	00017558	<p>BERÇO BERÇO BERÇOS COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS; SENDO O ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5CM. OBS: MDF É UM PAINEL DE FIBRAS DE MADEIRA. CARACTERIZA-SE PELA SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA, O QUE GARANTE UM PAINEL SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES. SUA MALEABILIDADE GARANTE FORMAS MAIS BONITAS E TRABALHADAS ENQUANTO SUA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SUAVIDADE POSSIBILITAM EXCELENTES ACABAMENTOS COM UMA FACILIDADE MAIOR DE PINTURA. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR; A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. SENDO: A – 120 CM P – 60 CM L/C – 130 CM</p>		UND	40	704,33	
00025	00033	00005361	<p>ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS P/ PASTA</p>		UND	5	530,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>SUSPENSA, PÉS DESLIZANTES, MED. 1,33 x 0,47 x 0,67 cm. ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO. CONTEM 4 REFORÇOS INTERNOS TIPO Z, PORTA- ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO, FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. (OPCIONAL KIT PE REGULÁVEL). ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (1,50MM), Nº 18 (1,20MM), Nº 20 (0,90MM), Nº 24 (0,60MM) E Nº26 (0,45MM). ACABAMENTO: TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ COM CAMADA DE 30ª 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C. COR: AZUL. DIMENSÕES: ALT.....LARG.....PROF. EXTERNAS: 1335MM.....470MM.....570MM INTERNAS (GAVETAS): 250MM.....390MM.....470MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>					
00026	00034	00017551	<p>ARMARIO C/ 02 PORTAS</p> <p>ARMÁRIO C/ 02 PORTAS C/ CHAVE E 04 PRATELEIRAS, PÉS DESLIZANTES, MED. 1,90X0,40X0,90CM. CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR C/ 03 REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE (OPCIONAL KIT PÉ REGULÁVEL). ESTRUTURA: TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) E Nº 26 (0,45MM). ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240° C OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120° C. CAPACIDADE: 20KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUIDOS). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM MEIO AMBIENTE. DIMENSÕES: ALT....LARG.....PROF. EXTERNAS:.....1900MM.....800MM.....400MM INTERNAS:.....1830MM.....795MM.....375MM COR: AZUL. PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>		UND	15	714,57	
00027	00035	00015207	<p>ROUPEIRO EM AÇO</p> <p>ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS - TOTALMENTE MONTÁVEL - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS - 3 VÃOS COM 4 PORTAS SOBREPOSTAS - FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO OU FECHADURA TIPO YALE C/ 2 CHAVES - PÉS REMOVÍVEIS - MONTAGEM EM SÉRIE ILIMITADA - CHAPA #26.....0,45MM - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL E - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - OUTRAS CORES</p> <p>DIMENSÕES.....ALT.....LARG.....PROF EXTERNAS:.....1930MM.....1035MM.....400MM</p>		UND	1	1.243,76	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>INTERNA DE CADA VÃO.....410MM.....280MM.....375MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>					
00028	00036	00017552	<p>CADEIRA SECRETARIA</p> <p>CADEIRA SECRETARIA APROXIMAÇÃO ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 Á 50KG/M3; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45Á 50KG/M3; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. ESTRUTURA: ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 19,05MM DIÂMETRO E PAREDE 1,06MM; SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 20X48MM, PAREDE 1,50MM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO; ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200°C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIE METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: COR: AZUL LARGURA TOTAL DA CADEIRA 400MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 525MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA 825MM ALTURA DO ENCOSTO 270MM LARGURA DO ENCOSTO 365MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 395MM LARGURA DO ASSENTO 440MM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 470MM PRODUTO DE ACORDO C/A ABNT, E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL. GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS DO FABRICANTE.</p>		COMP	20	200,60	
00029	00037	00004663	<p>LONGARINA COM 03 LUGARES</p> <p>LONGARINA C/ 03 LUGARES C/ BRAÇOS ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 Á 50KG/M3; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 Á 50KG/M3; MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35MM; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. BRAÇOS: APOIA BRAÇOS AMERICANO, EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN COM ESTRUTURA EM</p>		UND	1	1.184,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p> AÇO. ESTRUTURA: PÉ EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 40X77MM, PAREDE DE 1,90MM; ESTRUTURA LATERAL DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70MM, PAREDE DE 1,20MM; TUBO DA LONGARINA EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X50MM DUPLOS, PAREDE DE 1,06MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO; ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200°C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: COR: AZUL LARGURA TOTAL DA CADEIRA 700MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA 1060-1180MM ALTURA DO ENCOSTO 615MM LARGURA DO ENCOSTO 460MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 550MM LARGURA DO ASSENTO 480MM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 460-580MM PRODUTO DE ACORDO C/A ABNT, E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL. GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS DO FABRICANTE . </p>					
00030	00038	00013495	<p> CADEIRA EXECUTIVA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 13MM ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50KG/M3 CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER SPACE. ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50KG/M3; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER SPACE. BRAÇOS: APOIA BRAÇOS SL, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO ROLAMENTO COM 50MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO </p>		UND	1	508,83	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS; TELESCÓPIO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA; MECANISMO: MECANISMO DO TIPO BACK-SYSTEM, DE ESTRUTURA MONOBLOCO COM ASSENTO FIXO TENDO 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125MM E 160 X 200MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES. POSSUI MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ACABAMENTO: COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS DO MECANISMO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200º C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. LARGURA TOTAL DA CADEIRA 700MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA 840-1040MM ALTURA DO ENCOSTO 390MM LARGURA DO ENCOSTO 430MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 440MM LARGURA DO ASSENTO 480MM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 420-540MM</p> <p>PRODUTO DE ACORDO C/ A ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL. GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>					
00031	00039	00013960	<p>ESTANTE</p> <p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM. ACOMPANHAM TAMBÉM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO EM X E FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDO. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 ºC (NA COR CINZA CRISTAL). ESTRUTURA: CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM) CAPACIDADE: PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA 25 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME. DIMENSÕES - 1,98X 0,92X 0,30 (ALT X LARG. X PROF.) PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>		UND	10	298,67	
00032	00040	00017554	<p>ESTANTE P/ BIBLIOTECA</p> <p>ESTANTE P/ BIBLIOTECA SIMPLES FACE COM BASE</p>		UND	11	765,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>- ESTANTE SIMPLES FACE - OPCIONALMENTE PODE-SE AUMENTAR O NÚMERO DE PRATELEIRAS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL E - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - OUTRAS CORES - FIXAÇÃO NA PAREDE - 1 BASE FIXA E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 60MM - CAPACIDADE POR PRATELEIRA.....60KG</p> <p>DIMENSÕES...ALT....LARG....PROF2000MM.....1020MM.....265MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>					
00033	00041	00008397	<p>MESA SECRETARIA COM TRES GAVETAS</p> <p>MESA SECRETARIA 1,20M C/ 03 GAVETAS TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 790MM(L)X470MM(P)25MM(E), COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT DE 180° EM PVC (POLIRESTILENO). RETAGUARDA: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 300MM(A)X1000MM(L) PARA MESA MX 120, PÉS. CONFECCIONADOS EM AÇO CHAPA #20(0,90MM) MEDINDO SENDO TRÊS ESTRUTURAS: BARRA LIGAÇÃO MEDINDO 19MM(A)X460MM(L)X40(P), CHAPA RETANGULAR MEDINDO 665MM(A)X208MM(L), E BASE OBLONGA MEDINDO 12,5 RAIOS, BOCA OBLONGA 25MM(A)X50MM(L)463MM(C), COM 1 TUBO ESTRUTURAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA NOS PÉS COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1° (20MM) COM 90° A 2° DOBRA COM (40MM) Á 90° E TERMINANDO COM (20MM) Á 90° E COM (665MM) DE ALTURA. POSSUI ALMOFADA CONFECCIONADA EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. PONTEIRAS: SAPATA PLÁSTICA MEDINDO 29X58MM EM POLIRESTILENO(PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DERIVADO DO PETRÓLEO). PÉ NIVELADOR TIPO OCTAGONAL COM EXPESSURA DE (5MM) DE POLIRESTILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO Á DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO. DIMENSÕES:..... ALT.....LARG....PROF740MM.....1210MM.....615MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.</p>		UND	2	338,00	
00034	00043	00017556	<p>MESA P/ PROFESSOR 1,20</p> <p>MESA P/ PROFESSOR 1,20M ; TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO</p>		UND	6	290,75	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p> ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 790MM(L)X470MM(P)25MM(E), COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT DE 180º EM PVC (POLIRESTILENO). RETAGUARDA: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 300MM(A)X1000MM(L) PARA MESA MX 120, PÉS. CONFECCIONADOS EM AÇO CHAPA #20(0,90MM) MEDINDO SENDO TRÊS ESTRUTURAS: BARRA LIGAÇÃO MEDINDO 19MM(A)X460MM(L)X40(P), CHAPA RETANGULAR MEDINDO 665MM(A)X208MM(L), E BASE OBLONGA MEDINDO 12,5 RAIOS, BOCA OBLONGA 25MM(A)X50MM(L)463MM(C), COM 1 TUBO ESTRUTURAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA NOS PÉS COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1º (20MM) COM 90º A 2º DOBRA COM (40MM) Á 90º E TERMINANDO COM (20MM) Á 90º E COM (665MM) DE ALTURA. POSSUI ALMOFADA CONFECCIONADA EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. PONTEIRAS: SAPATA PLÁSTICA MEDINDO 29X58MM EM POLIRESTILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DERIVADO DO PETRÓLEO). PÉ NIVELADOR TIPO OCTAGONAL COM EXCESSURA DE (5MM) DE POLIRESTILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO Á DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO. DIMENSÕES: ALT. LARG. PROF. 740MM 1210MM 615MM PRODUTO DE ACORDO C/ NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL. </p>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2014**

19 - ANEXO II

Cidade, de de 2014.

Ao(À)
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000025/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(ª) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 5.2.3).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

20 - ANEXO III

Cidade , de de 2014.

Ao(À)
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00025/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

21 - ANEXO IV

Cidade , de de 2014.

Ao(À)
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Declaração de Inexistência de fato Impeditivo para Licitar - Pregão Presencial para Registro de Preços nº000025 /2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da lei**, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

22 - ANEXO V

Cidade , de de 2014.

Ao(À)
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00025/2014.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por mediação de seu representante legal o(a) Sr.º.(ª) _____, portador(a) da Carteira(s) de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**



EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

23 - ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014

REF. Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00025 /2014

PROCESSO Nº 006802/2013

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Srta. Amanda Quinta Rangel, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00025/2014**, Processo nº 006802/2013, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pelas Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/11, em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 00025/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme descrito no Anexo I do referido Pregão.

Cláusula Segunda - Do Valor

2.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

2.2 O preço registrado será fixo e irrevogável, ressalvando o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira

3.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta Administração deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da



EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

Cláusula Quarta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

4.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

4.2 Pela Administração, quando:

4.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.2.2 a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

4.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

4.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

4.2.5 cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

4.2.6 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.2.7 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

4.2.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

4.2.9 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

4.2.10 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.2.11 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

4.3.1 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Quinta - Do pagamento

5.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

5.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

5.3 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda



EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

Cláusula Sexta - Da Validade da Ata

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

6.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 007/2011 c/c Art. 65 da Lei 8666/93.

Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.

7.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

7.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

7.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas

8.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(o) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Cláusula Nona- Do local, prazo de entrega e fiscalização

9.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço indicado nas demais condições (anexo I) do edital.

9.2 entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

9.3 A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

9.4 A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

9.5 A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento.

10.1 O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Presidente Kennedy.

10.2 a solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

10.3 o gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao Órgão Gerenciador.

10.4 a emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação : 005002.123650413.067 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes para Escola; 44905200000 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 110700000 - Recurso do FNDE;
005002.123660052079 - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 44905200000 -
Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 160400000 - Royalties do Petróleo e 110700000 - Recursos
do FNDE.

Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes

12.1 Compete à Contratada:

12.1.2 Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.

12.1.3 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art.55, inc.XIII da Lei nº 8.666/1993.

12.1.4 **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**

12.1.5 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

12.2 Compete à Contratante:

12.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.

12.2.2 definir o local e prazo para a entrega dos produtos.

12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

Cláusula Décima Terceira - Das Sanções

13.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

13.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

13.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

13.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

13.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.1.5.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro

14.1 A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

14.2 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 00025/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

14.3 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro 2011 e Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Kennedy - ES, _____ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal Presidente Kennedy

Secretária Municipal de _____

Nome e assinatura do Representante da Empresa

CPF N.º

Nome da empresa

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00025/2014**

ANEXO VII - MINUTA CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2014
REF. Pregão Presencial Nº 00025/2014
PROCESSO Nº 006802/2013

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Srta. Amanda Quinta Rangel, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão nº 00025/2014, Processo nº 006802/2013, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações, quantitativos estimados e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Edital que Originaram a presente Contratação, sendo que a entrega dos materiais será parcial, de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes

2.1. É parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, que compõem o edital de licitação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato

3.1. O prazo para entrega dos materiais é de 05(cinco) dias úteis, contados a data de assinatura da ordem de fornecimento.

3.2. O presente Contrato terá duração 31 de dezembro do exercício vigente, a contar da assinatura da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Reajuste

4.1. Pelo objeto do contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R\$ (.....).

4.2. O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, de acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.

4.2.1. Em caso de prorrogação deste contrato, o índice de reajuste a ser utilizado será o **IPCA**.

4.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.



EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

CLÁUSULA QUINTA - Do Local e da Forma de Pagamento

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.

5.2. O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.

5.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.4. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

5.6. Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

5.7. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação :

005002.123650413.067 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes para Escola; 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 110700000 - Recurso do FNDE;

005002.123660052079 - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 160400000 - Royalties do Petróleo e 110700000 - Recursos do FNDE.

CLÁUSULA SETIMA - Das Penalidades e Sanções

7.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

7.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

7.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

7.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais



EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

7.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.1.5.1- A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2- Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV- o atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos **I** à **XIII** do item **8.2**;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

8.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade das Partes

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00025/2014

9.1.1 - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Clausula Quinta.

9.1.2 - Designar servidor (es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

9.1.3 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Executar o objeto contrato nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Editais** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto nas **Cláusulas** Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

9.2.2- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.3 - Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

9.2.4 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.5 - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

9.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.7 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.8 - **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**

9.2.9 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

10.1- A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável

11.1. - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos

12.1. - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. -E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Presidente Kennedy-ES, _____ de _____ de _____.

Contratante

Contratado